



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SEÇÃO DE CONTRATOS DA CGJ/PI - CONTCOR**

Avenida Padre Humberto Pietro Grande, 3509 - Bairro São Raimundo - Nova Sede TJPI - CEP 64.075-065  
Teresina - PI - [www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)

Termo Aditivo Nº 306/2025 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR/CONTCOR

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA CGJ Nº 21/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ - 040103, CNPJ: 07.240.515/0001-08 E A EMPRESA NILTON TURISMO LTDA, CNPJ: 07.725.929/0001-27, CUJO OBJETO É A SUBSTITUIÇÃO DE MARCA/MODELO DO OBJETO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO ITEM 2 DO CONTRATO DA CGJ Nº 21/2025.**

**PROCESSO SEI Nº 25.0.000101386-9**

A **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ** – 040103, CNPJ 07.240.515/0001-08, Endereço: Avenida Padre Humberto Pietrogrande, nº 3509, Bairro São Raimundo, Teresina/PI, CEP 64.075-066, neste ato representada pelo Corregedor Geral de Justiça do Piauí, Desembargador **ERIVAN LOPES**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **NILTON TURISMO LTDA**, CNPJ: 07.725.929/0001-27, Endereço: Rua Cleanto Jales de Carvalho, 2975, Loteamento Mocambinho, Teresina/PI, CEP: 64.010-460, Telefone / Celular: (86) 98838-1708, E-mail: [nilton\\_turismo@yahoo.com.br](mailto:nilton_turismo@yahoo.com.br), neste ato representada pelo(a) Sr(a). **NILTON KLEBERT BARROS LIMA**, Sócio Administrador, CPF nº 802.731.063-68, conforme Contrato Social da empresa / Procuração constante dos autos, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este Termo Aditivo ao Contrato da CGJ/PI nº 21/2025, celebrado nos autos nº 25.0.000095053-2, com fundamento no art. 124, II, da Lei nº 14.133/2021 e observância da legislação aplicável, o teor do Processo Administrativo nº 25.0.000101386-9, conforme as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a substituição de marca/modelo do objeto do serviço de locação referente ao item 2 do Contrato da CGJ nº 21/2025 (Locação de picape média), a fim de o serviço de locação de veículos seja prestado com relação a veículos da seguinte marca/modelo: Toyota Hilux SR 2.8 Automática.

1.2. Com a alteração promovida, a tabela indicada da cláusula 1.2 do Contrato passa a constar como segue:

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 |                         |         |                             |                            |             |            |                   |
|--------------------------------------|-------------------------|---------|-----------------------------|----------------------------|-------------|------------|-------------------|
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025         |                         |         |                             |                            |             |            |                   |
| Item                                 | Especificação do objeto | Unidade | Valor Unitário Mensal (R\$) | Valor Unitário Anual (R\$) | Saldo Atual | Quantidade | Valor Total (R\$) |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |              |                                                                          |   |   |                                                                                                           |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|--------------------------------------------------------------------------|---|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2 | <p>Locação de Veículo Tipo Picape Média (Sem Motorista, Sem Combustível, Com Manutenção e Seguro, Km Livre), Zero KM, tração 4x4, combustível Diesel, Cabine Dupla, 04 portas, Ar condicionado, câmbio automático, com todos equipamentos obrigatórios.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA DO BEM/SERVIÇO OFERTADO:</b></p> <p><b>Toyota Hilux SR 2.8 Automática</b><br/>Cabine dupla Diesel 2025 – Com câmbio automático 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, Protetor de caçamba, multimídia completo, tanque 80L e 204 CV.</p> <p>(CATSER 4014)</p> | Unidade | R\$ 8.254,09 | R\$ 99.049,08 (noventa e nove mil quarenta e nove reais e oito centavos) | 5 | 5 | R\$ 495.245,40 (quatrocentos e noventa e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|--------------------------------------------------------------------------|---|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                  |                                               |                                                             |   |   |                                                                           |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---|---|---------------------------------------------------------------------------|
| 3                  | Locação de Veículo Tipo SUV Compacto (Sem Motorista, Sem Combustível, Com Manutenção e Seguro, Km Livre), Zero KM, tração 4x2, Flex, Ar condicionado, Direção, Travas e Vidros Elétricos, com todos equipamentos obrigatórios.<br>DESCRIÇÃO DETALHADA DO BEM/SERVIÇO OFERTADO: Novo Hyundai Creta Ultimate 1.6 Turbo 2025/2026 – Com câmbio automático, Potência 193 CV, Farol de Neblina, Tanque de 55 L.<br><br>(CATSER 4014) | Unidade                                                                                          | R\$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais) | R\$ 74.160,00 (setenta e quatro mil cento e sessenta reais) | 5 | 3 | R\$ 222.480,00 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta reais) |
| VALOR TOTAL ANUAL: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 717.725,40 (setecentos e dezessete mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos) |                                               |                                                             |   |   |                                                                           |

1.3. A alteração promovida não implica modificação dos valores contratuais.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 124, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao Contratante divulgar este Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como promover a publicação do presente instrumento, por Extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí (DJE/PI).

Para firmeza e validade do pactuado, firmam as partes o presente instrumento, que, depois de lido e achado em ordem, segue assinado eletronicamente, conforme artigo 1º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 11.419/2006 e Resolução TJ/PI nº 22/2016, para que produza seus efeitos jurídicos legais.

**Desembargador ERIVAN LOPES**  
**Corregedor Geral da Justiça**

**NILTON KLEBERT BARROS LIMA**  
**Representante da Empresa Nilton Turismo LTDA.**



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Corregedora Geral da Justiça**, em 26/08/2025, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NILTON KLEBERT BARROS LIMA, Usuário Externo**, em 27/08/2025, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **7214895** e o código CRC **1E33192E**.